CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 46, de 14 de dezembro de 1976

-Concede título de cidadania-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede ao Exmo.Sr.Benedito Pereira de Moraes, o Titulo de Cidadania Lemense.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo assim ser redigido:

"O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediencia a disposições aprovadas através do Decreto Legislativo, confere o Titulo de Cidadania Lemense ao Exmo. Sr. Benedito Pereira de Moraes, por serviços relevantes prestados ao Município e sua comunidade".

Artigo 3º - O diploma a que se refere o artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue, preferencialmente, em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo correrão por contas próprias constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 14 de dezembro de 1976.

Hormindo Theodoro de Souza.
Hormindo Theodoro de Souza
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, 14 de dezembro de 1976.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme